

N do Termo: 10025

Inicio da Vigncia: 23/12/2020 **Fim da Vigncia:** 30/11/2021

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
154040	15257	00.038.174/0001-43	FUB
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
CAMPUS UNIVERSITRIO DARCY RIBEIRO		ASA NORTE	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70.910-900	61-3107-0348	dor@unb.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
334.590.531-00	Marcia Abrahao Moura		
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
CAMPUS UNIVERSITRIO DARCY RIBEIRO		ASA NORTE	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70.910-900	61-31070247	mamoura@unb.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor		Cargo
960490	SSP-DF		Reitora

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
156570	0001	00.394.445/0035-42	Secretaria de Modalidades Especializadas de Educao
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Esplanda dos Ministrios Bloco L		Braslia	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047900	61-2022-9018	semesp@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
369.469.661-04	LUCIANA SANTANA LEO		
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Esplanda dos Ministrios Bloco L		Braslia	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047900	61-2022-9331	sergiodeoliveira1974@gmail.com
N da Cdula da CI	rgo Expeditor		Cargo
No informado	No informado		
Coordenao Responsvel		CPF	
Andr Lus Machado dos Anjos Seguro		156.148.547-03	

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

PRÁTICAS PARA O ENSINO DE PORTUGUÊS ESCRITO COMO 2ª LÍNGUA PARA SURDOS

I - descrição completa do objeto a ser executado

Curso de Aperfeiçoamento na modalidade a distância, com propostas teórico-práticas para o ensino de português escrito como segunda língua para surdos (PSLS), oferecido a 300 professores da educação básica em atuação ou com interesse em atuar no ensino de estudantes surdos.

UG/Gesto Repassadora

156570 / Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação

UG/Gesto Receptora

154040 / FUB

II - justificativa para a celebração do instrumento

Em face do avanço das políticas educacionais em prol da garantia de educação bilíngue de qualidade, em escolas bilíngues de surdos, faz-se necessário formar professores para o ensino de português como segunda língua sob princípios adequados, metodologias de ensino específicas e práticas coerentes com os princípios indicados.

I) O Termo de Execução Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de atos de interesse recíproco ou somente da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

II) Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os participantes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC nº 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto nº 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizações dos órgãos centrais e dos órgãos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizações;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução dos atos constantes dos termos de execução descentralizada;
- d) acompanhar a execução física e aprovar o relatório de conclusão do objeto;
- e) informar-se quanto à realização do objeto definido no termo de execução descentralizada;
- f) prestar assistência técnica, quando necessário, objetivando a fiel execução do objeto deste termo de execução descentralizada. Se verificadas irregularidades na execução do objeto, a unidade descentralizadora deve suspender a descentralização dos créditos, até sua integral regularização. Após a suspensão da descentralização de que trata o parágrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execução do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora deve rescindir o respectivo termo de execução descentralizada, comunicando-se o fato à Controladoria-Geral da União.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execução descentralizada, respeitada fielmente a classificação funcional programática;

b) receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execução descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar unidade descentralizadora o relatório de conclusão do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do ajuste ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros que não tiverem sido utilizados e comprometidos no exercício, observado a legislação vigente;

f) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional. A Unidade Descentralizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário comprovação da execução física do objeto do TED. Os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermédio de termo de execução descentralizada, deverão ser empregados obrigatoriamente e integralmente na consecução do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade gestora da política.

VII) A celebração de novos Termos de Execução Descentralizada ficará condicionada à inexistência de pendência da unidade executora na entrega de relatório de cumprimento do objeto de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execução descentralizada - TED são caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. Alguns termos podem ter cronograma de descentralização orçamentária plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execução vincula a descentralização orçamentária, a qual depende de disponibilidade orçamentária do órgão descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais não geram obrigação de descentralizar para a unidade orçamentária descentralizadora em exercícios financeiros futuros. O cronograma de execução tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade orçamentária descentralizadora.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descrição da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	186145 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001	20RJ	QHH04B5801E	Apoio Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	R\$ 73200,00
Nota de Crédito(ano não informado)					Subtotal	R\$ 73.200,00
					TOTAL	R\$ 73.200,00

Autorizado pelo(a) MARCIA ABRAHAO MOURA no dia 18/12/2020 s 15:17:41
Autorizado pelo(a) secretário(a) Ilda Ribeiro Peliz no dia 21/12/2020 s 17:59:58

Brasília, 21 de Dezembro de 2020
